



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO

“CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE EQUIPAMENTO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA) DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DO SÍTIO REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O MUNICÍPIO DO CEDRO ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 11.361.219/0001-32 com sede na Rua Sete de Setembro, nº 68, centro, Cedro-PE, CEP 56.130-000, representado por **ANTONIO INOCÊNCIO LEITE**, na condição de prefeito do Município do Cedro-PE, viúvo, empresário, portador do RG nº 20044034067527 SSP/CE e CPF nº 500.903.644-49, residente e domiciliado no sítio Lagoa Coberta, zona rural, Cedro/PE, CEP: 56130-000, denominado CESSIONÁRIO, e a ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DO SÍTIO REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.651513/0001-50, com sede no Sítio Reis, Zona Rural, Cedro/PE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

A presente Cessão de Uso reger-se-á pelos seguintes diplomas seguintes legais:

- a) Constituição Federal (art.37, XXI)
- b) Lei Federal número 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- c) Constituição do Estado do Pernambuco.

SEGUNDA – DO OBJETO

A Secretaria de Administração por intermédio deste contrato cede á ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DO SÍTIO REIS, o uso gratuito do seguinte bem móvel:

01 (UM) VEÍCULO FIAT/FIORINO HARD WORKING E 1.4; Chassi 9BD265JHM9169841, Motor 327A0II4421751. IAP0100087043190 Modelo: 1.4 Fiat/Fior Modificar ABI 1.4 05 passageiros 004 cilindros – 0 km FAB2020 MODELO2021 – COR BRANCO

BANCHISA – RENAVAN: 204796 ESPECIE: ESP-CARROCERIA: AMBULÂNCIA COMBUSTÍVEL: FLEX (ALCOOL/GASOLINA) POT. MOTOR: 88 CILINDRADA: 1368 FCI 38ECCC39-DED446AEA94E37EA02035339.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

CNPJ: 11.361.219/0001-32

GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO ÚNICO: O bem acima mencionado encontram-se em perfeito estado de utilização e/ou funcionamento, e encontrando-se em perfeito estado de conservação, deverão ser utilizados exclusivamente pela CESSIONÁRIA, em seu poder e guarda sua de inteira responsabilidade.

TERCEIRA – DO PRAZO

A cessão a que se refere este termo é feita pelo prazo de **5 (cinco) anos**, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e neste ato o **CEDENTE** faz a entrega do item/objeto citado na Cláusula anterior, o qual deverá ser utilizado nas atividades desenvolvidas pelo **CESSIONÁRIO**.

QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

- a) O Cessionário assume o compromisso de utilização do bem ora cedido para utilização da comunidade beneficiada, e as seguintes obrigações;
- b) O CESSIONÁRIO aceita a presente Cessão de Uso nos termos e condições ora estipuladas, e declara ter recebido neste ato, o bem mencionado na **CLÁUSULA SEGUNDA** desta Cessão de Uso, obrigando-se a utilizá-lo única e exclusivamente para o fim público a que se destina, conservando durante o tempo em que o mesmo estiver em seu poder, correndo por sua conta todas as despesas com a manutenção e conservação, restituindo ao **CEDENTE** no prazo estabelecido na **Cláusula Terceira**.

QUINTA – DO FORO

Para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir em relação ao presente contrato, desde já fica eleito o foro da Comarca de Serrita – Estado do Pernambuco.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual forma e teor.

Cedro - PE, 29 de dezembro de 2020.

ANTONIO INOCENCIO LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

REGINALDO MATIAS DE ARAÚJO
PRESIDENTE – CPF: 072.772.744-31

Testemunha:

TESTEMUNHA CPF:

TESTEMUNHA – CPF: